PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 13.800, DE 18/12/2024
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 4757 / 2023
CONSIDERANDO:
O que estabelece o inciso I do art. 5° da lei municipal 4757/2023, fica o poder executivo autorizado a:I-abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais, e nos termos da Lei Federal n° 4.320/1964 até o limite de 26%(vinte e seis por cento)do valor total do orçamento,por anulação parcial ou total de dotações.
DECRETA:
Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

01			LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.01			CAMARA MUNICIPAL	
01.01.01			CAMARA MUNICIPAL	
01			Legislativa	
01.122			Administracao Geral	
01.122.0047			LEGISLATIVO	
01.122.0047.6003			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIV	
3.3.90.39.00		**015**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**200.000,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*200.000,00*
			TOTAL DOS CRÉDITOS: R$	**200.000,00**

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64:

01			LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.01			CAMARA MUNICIPAL	
01.01.01			CAMARA MUNICIPAL	
01			Legislativa	
01.122			Administracao Geral	
01.122.0047			LEGISLATIVO	
01.122.0047.5003			AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE	
4.4.90.51.00		**001**	**Obras e Instalações**	**200.000,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*200.000,00*
			TOTAL: R$	**200.000,00**

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 18 DE DEZEMBRO DE 2024

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
PREFEITO MUNICIPAL

WELLERSON MAYRINK DE PAULA
CPF:579.703.356-91
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA